

Processo Nº 36/2025Folha Nº 01Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: GABINETE VEREADOR DANRLEI MASSENA	Data: 11/03/2025
Objeto: Solicito 2(duas) inscrições do CURSO PRESENCIAL: Curso "Oficina Técnica Legislativa: Passo a passo para criar propostas legislativas de impacto", que será realizado em Florianópolis-SC dos dias 18 a 21 de março de 2025.. Para o Vereador Danrlei dos Santos Massena e para o servidor Lucas de Lima Lindner.	
Objeto trata-se: () Aquisição de bens. (x) Serviço não continuado. () Serviço continuado.	
Justificativa: Justifica-se este curso para qualificar melhor e possuir mais conhecimento. A escolha do curso nesta instituição, da maior segurança em retorno de orientação no caso de duvida pós-curso.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Duas inscrições	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Prazo até 17/03/2025	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$ 1.790,00 Valor Total : R\$ 3.580,00 Fonte: Site Ceap Brasil(folder em anexo)	

Danrlei Massena

Requerente

Processo Nº 36 / 2025Folha Nº 02Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: GABINETE VEREADOR AMARO VANTI DE AZEVEDO	Data: 11/03/2025
Objeto: Solicito 1(Uma) inscrições do CURSO PRESENCIAL: Curso "Oficina Técnica Legislativa: Passo a passo para criar propostas legislativas de impacto", que será realizado em Florianópolis-SC dos dias 18 a 21 de março de 2025.. Para o Vereador Amaro Vanti de Azevedo	
Objeto trata-se: ☐ Aquisição de bens. ☒ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado.	
Justificativa: Justifica-se este curso para qualificar melhor e possuir mais conhecimento. A escolha do curso nesta instituição, da maior segurança em retorno de orientação no caso de duvida pós-curso.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Uma Inscrição	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Prazo até 17/03/2025	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$ 1.790,00 Valor Total : R\$ 1.790,00 Fonte: Site Ceap Brasil(folder em anexo)	

[assinatura]
Requerente

Processo Nº 2015

Folha Nº 05

Assinatura [assinatura]

Oficina de Técnica Legislativa:

O Passo a Passo para Criar Propostas Legislativas de Impacto

 **18 a 21 de Março**

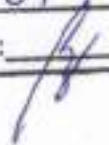
 **Florianópolis – SC**

Oficina de Técnica Legislativa: O Passo a Passo para Criar Propostas Legislativas de Impacto

18 a 21 de Março

Florianópolis - SC

Quem será sua Professora?

Processo Nº	361 2025
Folha Nº	04
Assinatura:	



Gabriela Schelp

Advogada, consultora legislativa, pós graduada em direito "lato sensu" pela Escola da Magistratura de Santa Catarina ESMESC, e em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica - PUC/MG. Foi assessora parlamentar no legislativo estadual, professora e palestrante na área do Direito Público. Autora do Manual da Mulher Parlamentar e Coidealizadora do Encontro de Mulheres Parlamentares

Após o curso o aluno será capaz de:

- Diferenciar e utilizar corretamente os tipos de proposições legislativas.
- Redigir projetos de lei, requerimentos, indicações e moções com técnica e clareza.
- Construir justificativas fundamentadas em legislação e dados concretos.
- Aplicar técnicas de redação legislativa para garantir coerência e objetividade.
- Compreender e acompanhar a tramitação legislativa das suas propostas.
- Defender suas proposições com argumentação técnica e política.
- Evitar erros que levem à rejeição ou arquivamento de projetos.



Data

18 a 21 de Março



Local

Castelmar Hotel e Eventos

R. Felipe Schmidt, 1260 - Centro,
Florianópolis - SC, 88010-002

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos e Assessoria Parlamentar

 **Plataforma
LegisATIVO**

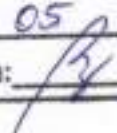
Oficina de Técnica Legislativa: O Passo a Passo para Criar Propostas Legislativas de Impacto

 18 a 21 de Março

 Florianópolis - SC

Processo Nº 36/2025

Folha Nº 05

Assinatura: 



Público Alvo

- Vereadores,
- Assessores, Procurador,
- Contador,
- Controle Interno,
- Ouvidor,
- Diretor de Câmara,
- Chefe de Gabinete;
- Secretários;
- Equipe da Assessoria do Legislativo Municipal.
- Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



Diferenciais

- Kit do aluno (Pasta, caneta e apostila impressa);
- 30 dias de consultoria gratuita após o evento;
- Coffe Break em todos os dias de evento;
- Atividades práticas com foco na metodologia ABP - Aprendizagem Baseada em Problemas



Carga Horária

20H

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Parlamentar



**Plataforma
LegisATIVO**

Oficina de Técnica Legislativa: O Passo a Passo para Criar Propostas Legislativas de Impacto

18 a 21 de Março

Florianópolis - SC

Programação

18/03/2025 - Terça feira - 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de materiais

19/03/2025 - Quarta feira - 08h às 12h

Módulo I: Fundamentos da Técnica Legislativa

- Princípios da boa técnica legislativa: clareza, precisão e juridicidade.
- Tipos de proposições legislativas: projetos de lei, requerimentos, indicações, moções e resoluções.
- Estrutura básica de uma proposta legislativa: título, ementa, justificativa e dispositivos normativos.
- Regimento Interno e Lei Orgânica: limites e possibilidades da atuação legislativa.
- Erros comuns na elaboração de propostas e como evitá-los.

19/03/2025 - Quarta feira - 14h às 17h

ELETIVA Atividade Prática: Avaliação para modernização do Regimento Interno.

20/03/2025 - Quinta feira - 08h às 12h

Módulo II: Elaboração e Redação Legislativa

- Como construir uma justificativa sólida e embasada em dados e legislação.
- Técnicas de redação legislativa: terminologias corretas e linguagem objetiva.
- Como estruturar artigos, incisos e parágrafos de forma clara e organizada.
- Modelos e exemplos de boas práticas na redação de proposições legislativas.
- Exercício prático: redação de um projeto de lei com análise coletiva.

20/03/2025 - Quinta feira - 14h às 17h

ELETIVA: Consultoria individual ou em grupo

Processo Nº 361/2025

Folha Nº 06

Assinatura: [Assinatura]

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos e Apoio Parlamentares

 **Plataforma
LegisATIVO**

Oficina de Técnica Legislativa: O Passo a Passo para Criar Propostas Legislativas de Impacto

 18 a 21 de Março

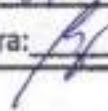
 Florianópolis - SC

Programação

21/03/2025 - Sexta-Feira - 08h às 12h

Processo Nº 36 / 2025

Folha Nº 07

Assinatura: 

Módulo 3: Tramitação e Defesa das Propostas Legislativas

- Etapas do processo legislativo: da apresentação à aprovação.
- Comissões legislativas: papel e impacto na tramitação das propostas.
- Estratégias para defender e articular politicamente a aprovação de uma proposição.
- Técnicas de argumentação para debates e sessões plenárias.
- Estudo de casos: análise de propostas bem-sucedidas e rejeitadas.
- Simulação prática: defesa de uma proposta em plenário.

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **CeapBrasil**
Associação Brasileira de Especialistas em Legislação

 **Plataforma
LegisATIVO**

Oficina de Técnica Legislativa: O Passo a Passo para Criar Propostas Legislativas de Impacto

18 a 21 de Março

Florianópolis - SC



Investimento

Consulte as Condições Especiais para grupos do mesmo órgão com nossos consultores.

Incluso:

- Kit do aluno.
- Coffee Break.
- Certificado de Conclusão impresso para quem atingir no mínimo 75% de frequência.

Processo Nº 361/2025

Folha Nº 08

Assinatura: [assinatura]



Garantia CEAP

Devolvemos 100% do valor investido nas inscrições do evento caso o participante entenda que não atendemos as suas expectativas. Garantia registrada em cartório. Compromisso assumido com o bom uso dos recursos públicos.



Plataforma
LegisATIVO

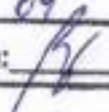
Primeira plataforma do Brasil
com soluções completas
para Câmaras Municipais.

A Plataforma LegisATIVO é a primeira do Brasil com soluções completas para Câmaras Municipais, desenvolvida pela Dra. Mônica Lopes, especialista no Poder Legislativo. Oferece serviços como consultorias especializadas na atualização e modernização de Câmaras Municipais.

Quero Agendar uma Demonstração!



Comprovante de Inscrição

Processo Nº	<u>36 / 2025</u>
Folha Nº	<u>09</u>
Assinatura:	

Florianópolis, 11 de março de 2025.

Confirmamos as inscrições de Lucas de Lima Lindner, Danrlei dos Santos Massena e Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo da Câmara Municipal de São Jerônimo/RS para participação no curso **"Oficina Técnica Legislativa: Passo a passo para criar propostas legislativas de impacto"**, que será realizado em Florianópolis-SC dos dias **18 a 21 de março de 2025**.

Número de inscrições: 3 (três).

Valor Unitário: R\$ 1.790 (mil setecentos e noventa reais)

Valor Total: R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).

Lembramos que cancelamentos são permitidos em até 48h antes do início do curso.

Atenciosamente,

Talia Prado

Consultora Comercial CEAP BRASIL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
CNPJ nº 46.415.417/0001-16

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte Avenida Rio Branco, 404, Sala:1203, Centro Florianópolis, SC, CEP 88015203.

CLÁUSULA TERCEIRA. OBSERVADA AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

Parágrafo Único: A sociedade assume o compromisso de contratar responsável técnico legal, quando assim a atividade do objeto social for solicitada.

Req: 81300001250850

Processo Nº 36 / 2025

Folha Nº 11

Assinatura: [assinatura]

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023
Arquivamento 20239230574 Protocolo 239230574 de 06/07/2023 NIRE 42207117999

10/07/2023

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 211827763961846
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
CNPJ nº 46.415.417/0001-16

CLAUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), dividida em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
FABIOLA GOMES	20.000	R\$20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Parágrafo único: O capital está assim distribuído: FABIOLA GOMES, R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional; ERICK ALVES CARDOSO, R\$400,00 (quatrocentos Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FABIOLA GOMES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar (em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Req: 81300061250850

Processo Nº 36 / 2025

Folha Nº 12

Assinatura: [Assinatura]

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/07/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023
Arquivamento 20230230574 Protocolo 239230574 de 06/07/2023 NIRE 42207137999

16/07/2023

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
Esta documentação pode ser verificada em <http://regm.jucisec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 211027763961846

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
CNPJ nº 46.413.417/0001-16

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

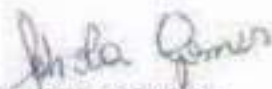
CLÁUSULA OITIVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

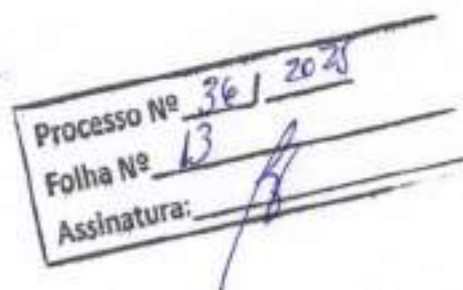
CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Florianópolis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANÓPOLIS, 23 de junho de 2023.


FABIOLA GOMES


ERIK ALVES CARDOSO





239230574

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
PROTOCOLO	239230574 - 06/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207137999
CNPJ 46.415.417/0001-16
CERTIFICADO REGISTRO EM 10/07/2023
SOB N: 20230230574

EVENTOS

001 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230230574

Processo Nº 36 / 2025
Folha Nº 14
Assinatura: [assinatura]

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34262768953 - EDSON GREGORIO MARTINS - Assinado em 06/07/2023 às 10:03:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificou o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023

Arquivamento 20239230574 Protocolo 239230574 de 06/07/2023 NIRE 42207137999

Nome da empresa: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211027763961846

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023, UCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/07/2023

Voltar

Imprimir

Processo Nº 36 / 2025

Folha Nº 15

Assinatura: [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.415.417/0001-16
Razão Social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: AV RIO BRANCO 404 SALA 1203 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022518495844699603

Informação obtida em 07/03/2025 14:21:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo Nº 361/2025

Folha Nº 16

Assinatura: [assinatura]

Data: 07/03/2025 14h22min

Número
77109

Validade
05/07/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITA CNPJ: 46415417000116

Aviso

Com débitos pendentes a vencer até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYTOYVUMIJRQLS2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 07 de Março de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo Nº 361/2025
Folha Nº 17
Assinatura: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
CNPJ: 46.415.417/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:00:54 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **1D74.C093.F58F.28E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo Nº 36/2025

Folha Nº 18

Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**

CNPJ/CPF: **46.415.417/0001-16**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140368331785**

Data de emissão: **22/11/2024 11:00:20**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/05/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.set.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 3787673

FOLHA: 1 / 1

Processo Nº 36 / 2025

Folha Nº 19

Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3787673
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

Razão do CNPJ: 46.415.417

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : Avenida Rio Branco 404

Certidão emitida às 14:37 de 11/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Erik Alves Cardoso - CPF:

***.791.219-** Gouda Ouro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo Nº 3612025

Folha Nº 20

Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA
LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.415.417/0001-16

Certidão nº: 678490/2025

Expedição: 06/01/2025, às 16:37:11

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.415.417/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 464, SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 48.415.417/0001-16
CMC: 616.789-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Número: 3486

Autorização: 1254922

Emissão: 31/01/2025

Código de Verificação: 09B9-D0DE-80F5-30D2



Dados do Tomador

RACIÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEL PR				CPF
ENDEREÇO RUA DAPRATA, -				CEP
MUNICÍPIO Carambel				88.145-000
UF	País	CPF/CNPJ/Outros	CMC	
PR	BRASIL	01.613.786/0001-04		

Dados da(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599904	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE ANDRÉ FETTER E DELEON BEIEM NO CURSO DE VEREADOR NA PRÁTICA: FERRAMENTAS ESSENCIAIS PARA O PRIMEIRO ANO DE LEGISLATURA QUE OCORRE ENTRE OS DIAS 29 A 31 DE JANEIRO DE 2025. FLORIANÓPOLIS - SC	0	0,00	R\$ 1.790,00	2	R\$ 3.580,00

Processo Nº 361/2025
Folha Nº 21
Assinatura: [Assinatura]

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo do ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.580,00

Dados adicionais

Obrigado pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTAÇÃO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER CONFIRMADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMP-FAZENDA, NO ENDEREÇO www.florianopolis.sc.gov.br/simp-fazenda, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE -> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 09B9D0DE80F530D2 E O NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍDORES - CMC: 616789

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404, SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 618.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Número: 3620

Autorização: 1254922

Emissão: 27/02/2025

Código de Verificação: F7BB-7895-82EE-862E



Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE PAINEL				CFPS 9205
ENDEREÇO Av. Padre Antônio Trivelin, 237 -			BARRIO/DISTRITO	CEP 88.543-000
MUNICÍPIO Painel	UF SC	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 01.646.639/0001-01	CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE GUSTAVO TEIXEIRA DA ROSA E SIDNEY ANTUNES CORREIA NO CURSO DE VERANZA NA PRÁTICA: FERRAMENTAS ESSENCIAIS PARA O PRIMEIRO ANO DE LEGISLATURA QUE OCORRE ENTRE OS DIAS 28 A 31 DE JANEIRO DE 2025. FLORIANÓPOLIS - SC Processo Nº <u>361/2025</u> Folha Nº <u>22</u> Assinatura: <u>[assinatura]</u>	0	0,00	R\$ 1.790,00	2	R\$ 3.580,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.580,00

Dados adicionais

Optantes pelo Simples Nacional, III RFB n° 1234/2012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER CONFIRMADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SIMFPA - INTERNET, NO ENDEREÇO portal.cpfso.gov.br/brasil/municipal, EM VERIFICAÇÃO AUTENTICAÇÃO - PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO, F7BB862EE862E E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC (618799).

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 464, SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 616.789-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Numero: 3470

Autorização: 1254922

Emissão: 29/01/2025

Código de Verificação: 795A-87D9-4655-74B1



Dados do Tomador

INSCRIÇÃO SOCIAL				CPF
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO SC				9205
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
Rua João Vieira Oliveira, 500 -				88.548-000
MUNICÍPIO	UF	País	CPF/CNPJ/Outros	CMC
Capão Alto	SC	BRASIL	01.622.149/0001-75	

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599901	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE ROSANE APARECIDA XAVIER E ALEXSANDRE MACHUGA DOS SANTOS NO CURSO DE VERGANÇA NA PRÁTICA: FERRAMENTAS ESSENCIAIS PARA O PRIMEIRO ANO DE LEGISLATURA QUE OCORRE ENTRE OS DIAS 28 A 31 DE JANEIRO DE 2025 FLORIANÓPOLIS - SC	0	0,00	R\$ 1.790,00	2	R\$ 3.580,00

Processo Nº 361/2025
Folha Nº 23
Assinatura: [Assinatura]

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.580,00

Dados adicionais

Optantes pelo Simples Nacional, IN RFB nº 1234/2012

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTIDADE DESTA DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA - INTERNET, NO ENDEREÇO portal.semfa.floriano.sc.gov.br/danfpe/validacao, EM VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE - PRODUÇÃO, RECONHECIMENTO DO CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO, NÚMERO/INSCRIÇÃO E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ENTREGADOR, NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍTORES - CMC 416888.



Processo Nº	36/2025
Folha Nº	24
Assinatura:	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 36/2025

AUTUAÇÃO: Aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025 tendo por objeto a Contratação do curso "Oficina Técnica Legislativa: Passo a Passo para criar propostas legislativas de impacto" que será realizado em Florianópolis SC nos dias 18 a 21 de março de 2025. Para os Vereadores Danrlei Massena e Amaro Azevedo e Assessor Lucas de Lima Lindner.

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Duas ou três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 11 de março de 2025

Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2025

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 2402/2025

C.N.P.J.: 00.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.357 - GABINETE VEREADOR 3
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido: 000031

Processo Nº 36/2025

Folha Nº 25

Assinatura:

Informamos que o saldo da dotação encontra-se
suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	12/03/2025		5.820,00	3.580,00	2.240,00

Itaçon 36


Eliassandra Moreira Lanzarini
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Luis Paulo Araujo Machado
Coordenador Financeiro

Renato da Silva Ferreira
Presidente em exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2025

Nota de Bloqueio

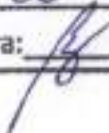
Nº do Bloqueio: 2403/2025

C.N.P.J.: 00.893.439/0001-83
Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.363 - GABINETE VEREADOR 7
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido: 000046

Processo Nº 36/2025

Folha Nº 26

Assinatura: 

Informamos que o saldo da dotação encontra-se
suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	12/03/2025		3.170,00	1.790,00	1.380,00

tação 36


Elisandra Moreira Lanzoni
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Luis Paulo Araujo Machado
Coordenador Financeiro

Renato da Silva Ferreira
Presidente em exercício



Processo Nº 36/2025

Folha Nº 27

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 12 de março de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analizando-se o pedido de Contratação de serviços, por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 036/25, visando Inscrições para participação de Curso de qualificação.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;

3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

[assinatura]
Renato da Silva Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores

Processo Nº 36/2025Folha Nº 28Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 036/2025 – Contratação de Curso

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a “qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.



Processo Nº 36 / 2025
Folha Nº 29
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido de formalidade legais exigidas, razão pela qual esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F da Lei 14.133/21.

É o Parecer

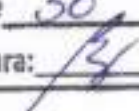
Em 12 de março de 2025.


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 31/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 36/2025

Processo Nº	36/2025
Folha Nº	30
Assinatura:	

2. Descrição da necessidade

Justifica-se este curso para qualificar melhor e possuir mais conhecimento. A escolha do curso nesta instituição da maior segurança de orientação no caso de duvida pós curso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do Vereador Danrlei Massena	Vereador Danrlei Massena
Gabinete Vereador Amaro	Vereador Amaro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr Do Item	Previsão Data do Curso
1 e 2	18 a 21 de Março de 2025

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em

objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irredutível, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

Processo Nº 361/2025
Folha Nº 31
Assinatura: [assinatura]

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtd Estimada	Cat Mat
01	2 Inscrições para o curso Oficina Técnica Legislativa: Passo a Passo para criar propostas legislativas de impacto" que será realizado em Florianópolis SC nos dias 18 a 21 de março de 2025. Para o Vereador Danlei Massena e Assessor Lucas de Lima Lindner.	unidade	2	21172
02	1 Inscrição para o curso Oficina Técnica Legislativa: Passo a Passo para criar propostas legislativas de impacto" que será realizado em Florianópolis SC nos dias 18 a 21 de março de 2025. Para o vereador Amaro Azevedo.	unidade	1	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.790,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Item 2 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.790,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$5.370,00

Pesquisa feita pela fonte: Site CEAP Brasil SC

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação 929911- 50/2025

12. Resultados Pretendidos

Justifica-se este curso para qualificar melhor e possuir mais conhecimento. A escolha do curso nesta instituição da maior segurança de orientação no caso de duvida pós curso.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Processo Nº 36/2025

Folha Nº 33

Assinatura: [Assinatura]

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Inexigibilidade**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 15:51:07.

Termo de Referência 42/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG
42/2025 929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS
Status
ASSINADO

Processo Nº 36 / 2025

Folha Nº 34

Assinatura:

Editado por

JULIA GONCALVES
CHARAO

Atualizado em

11/03/2025 15:50 (v
1.0)

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	50/2025	Solicitação 36/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação para 3 inscrições e participações no "Oficina Técnica Legislativa: Passo a Passo para criar propostas legislativas de impacto", a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 18 e 21 de Março de 2025, em Florianópolis/SC, para os Vereadores Danlei Massena, Amaro Jerônimo Vante de Azevedo e Assessora Lucas Lindner (PRESENCIAL), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2 inscrições e participações no "Oficina Técnica Legislativa: Passo a Passo para criar propostas legislativas de impacto", a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 18 e 21 de Março de 2025, em Florianópolis/SC, para o Vereador Danlei	21172	2	Unidade	R\$1.790,00	R\$3.580,00

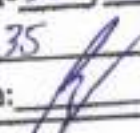
	Massena e Assessoro Lucas Lindner (PRESENCIAL).					
2	1 inscrição e participação no "Oficina Técnica Legislativa: Passo a Passo para criar propostas legislativas de impacto", a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 18 e 21 de Março de 2025, em Florianópolis/SC, para o Vereador Amaro Jerônimo Vante de Azevedo (PRESENCIAL).	21172	1	Unidade	R\$1.790,00	R\$1.790,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$5.370,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

Processo Nº 36 / 2025

Folha Nº 35

Assinatura: 

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nr Item	Período do Curso
1 e 2	18/03 a 21/03

5. Modelo de execução do objeto

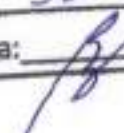
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com as participações no 3 inscrições e participações no "Oficina Técnica Legislativa: Passo a Passo para criar propostas legislativas de impacto", a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 18 e 21 de Março de 2025, em Florianópolis/SC, para os Vereadores Danlei Massena, Amaro Jerônimo Vante de Azevedo e Assessora Lucas Lindner (PRESENCIAL), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Processo Nº 36/2025

Folha Nº 36

Assinatura: 

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Castelmair Hotel e Eventos - Rua Felipe Schmidt, 1260 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-002

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput):

6.7. A fiscal de contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

Processo N°	36/2025
Folha N°	37
Assinatura:	

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

Processo Nº 36 / 2025
Folha Nº 39
Assinatura: [assinatura]

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

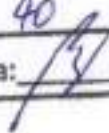
7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Processo Nº	36 / 2025
Folha Nº	40
Assinatura:	

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com 3 inscrições e participações no "Oficina Técnica Legislativa: Passo a Passo para criar propostas legislativas de impacto", a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 18 e 21 de Março de 2025, em Florianópolis/SC, para os Vereadores Danlei Massena, Amaro Jerônimo Vante de Azevedo e Assessora Lucas Lindner (PRESENCIAL), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Processo Nº 36 / 2025

Folha Nº 42

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

Assinatura: [assinatura]

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

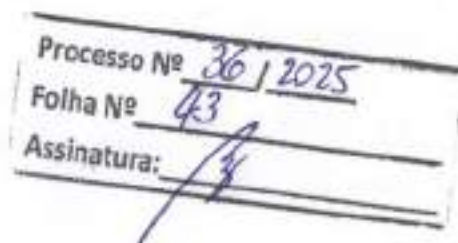
8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.370,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$5.370,00



10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Vereador amaro

Projeto /Atividade: 2363- Gabinete Vereador amaro

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 56

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Vereador Danrlei e Assessor Lucas

Projeto /Atividade: 2357- Gabinete Vereador Danrlei

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 31

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 15:50:47.

Processo Nº 36 / 2025
Folha Nº 44
Assinatura: [assinatura]



Processo Nº 36 / 2025
Folha Nº 45
Assinatura: [assinatura]

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

CPE/CNPJ: 46.415.417/0001-16

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:08:20 do dia 13/03/2025, com validade até o dia 12/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Qil2UmJazhWO6QCpA18V

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Nº 36 / 2025

Folha Nº 46

Assinatura: [Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 46.415.417/0001-16

Razão Social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA
LIMITADA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

AVENIDA RIO BRANCO, 404 - SALA 1203 - CENTRO - 88.015-203 - Florianópolis / Santa
Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Processo Nº 361/2025

Folha Nº 47

Assinatura:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.415.417/0001-16
Razão Social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/03/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

Processo Nº 36 / 2025Folha Nº 48Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 18/2025

Solicitação de Compras	36/2025
DFD	7/2025
Contratação	50/2025
ETP	31/2025
TR	42/2025

Agente de Apoio Responsável

Rafael Batista Silva

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 07/2025 originalmente vinculado à contratação 34/2025, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	R\$1.790,00
Nota Fiscal 1	R\$1.790,00
Nota Fiscal 2	R\$1.790,00
Nota Fiscal 3	R\$1.790,00
Nota Fiscal 4	

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa CEAP Brasil Soluções Educacionais para a Gestão Pública LTDA. - CNPJ 46.415.417/0001-16 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

(x) SICAF(consultar dentro do Compras net OU consulta pública
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>),
caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp),
não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x)CEIS(consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio



Processo Nº	36	2025
Folha Nº	49	
Assinatura:		

RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

São Jerônimo, 18 de Março de 2025.

Rafael Batista Silva
Comissão de Apoio



Processo Nº	36 / 2025
Folha Nº	50
Assinatura:	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Oficina técnica legislativa: Passo a passo para criar propostas legislativas de impacto. Nos dias 18 a 21 de Março de 2025. Para os vereadores Danrlei Massena e Amaro Vanti de Azevedo e o assessor Lucas de Lima Lindner.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O preço global para contratação é de R\$ 5.370,00, sendo valor unitário R\$ 1.790,00 preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se este curso para qualificar melhor e possuir mais conhecimento. A escolha do curso nesta instituição, da maior segurança em retorno de orientação no caso de dúvida pós curso.

5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO: Devido à ampla competência e conhecimento técnico do corpo docente da empresa, onde a **competição é inviável**, constata-se que foi anexada documentação suficiente para confirmação da **notória especialização**, como atestados de capacidade técnica, certificados de graduação, pós graduação, bem como de cursos técnicos condizentes ao objeto, conforme artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

7-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a



Processo Nº 36 / 2025

Folha Nº 51

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor do mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a CEAP BRASIL - SOLUÇÕES EDUCACIONAIS CNPJ: 46.415.417/000116

9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

2357 GABINETE VEREADOR 3

3.3.90.39.48.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

2363 GABINETE VEREADOR 7

3.3.90.39.48.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

11- DA CONCLUSÃO: Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 13 de março de 2025.



Processo Nº 36/2025

Folha Nº 52

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

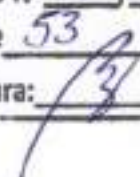
Elissandra Moreira Lanzarini

Agente de Contratação



processo Nº 36 / 2025

Folha Nº 53

assinatura: 

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministrar o Curso requerido na Solicitação de Compras 036/2025.

Considerando a escolha da empresa **CEAP Brasil – Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada**, CNPJ 46.415.417/0001-16, pelo valor de R\$ 1.790,00 por inscrição,.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. E de conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **CEAP Brasil – Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada**, CNPJ 46.415.417/0001-16, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 17 de março de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:


Petrônio José Weber

04/03/25 14:41

Processo Nº 36/2025Folha Nº 54Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 50/2025
PROCESSO Nº 36/2025
INEXIGIBILIDADE Nº09/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CEAP Brasil Soluções Educacionais para a Gestão Pública LTDA**, CNPJ 46.415.417/0001-16, pelo valor global de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais) Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Oficina técnica legislativa: Passo a passo para criar propostas legislativas de impacto. Nos dias 18 a 21 de Março de 2025. Para os vereadores Danrlei Massena e Amaro Vanti de Azevedo e o assessor Lucas de Lima Lindner. Valor Unitário R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais). Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 13 de março de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Edição nº 2264

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 50/2025 PROCESSO Nº 36/2025 INEXIGIBILIDADE Nº09/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa CEAP Brasil Soluções Educacionais para a Gestão Pública LTDA, CNPJ 46.415.417/0001-16, pelo valor global de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais) Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Oficina técnica legislativa: Passo a passo para criar propostas legislativas de impacto. Nos dias 18 a 21 de Março de 2025. Para os vereadores Daziel Massena e Amaro Vantú de Azevedo e o assessor Lucas de Lima Lindner. Valor Unitário R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais). Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 13 de março de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo Nº 36/2025

Folha Nº 55

Assinatura: [assinatura]